

PROCESSO PENAL ALGORÍTMICO: RISCOS E LIMITES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA JUSTIÇA CRIMINAL

ALGORITHMIC CRIMINAL PROCESS: RISKS AND LIMITS OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN CRIMINAL JUSTICE

GABRIEL SAAD TRAVASSOS¹

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC-RS, Brasil.
travassosgabrielsaad@gmail.com

Recebido em: 28.01.2024

Aprovado em: 15.04.2024

Última versão do autor: 18.04.2024

DOI: [10.5281/zenodo.13685858].

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Digital

RESUMO: A correlação entre tempo e espaço na sociedade pós-moderna foi decisivamente afetada na infocracia, com destaque ao avanço da inteligência artificial. Nesse contexto, o artigo parte do seguinte problema de pesquisa: quais são os riscos decorrentes da incorporação desregulamentada da inteligência artificial no processo penal e qual é novo arquétipo de processo que essa incorporação inaugura. O método é o

ABSTRACT: The correlation between time and space in postmodern society was decisively affected in infocracy, with emphasis on the advancement of artificial intelligence. In this context, the article starts from the specific research problem: what are the risks arising from the unregulated incorporation of artificial intelligence in the criminal process and what is the new archetype of process that this incorporation inaugurates.

1. Doutorando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Especialista em Criminologia e Política Criminal (ICPC). Defensor Público Federal.

Currículo Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/3903303580918758>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-5451-6833>].

E-mail: travassosgabrielsaad@gmail.com

hipotético-dedutivo, investigando, a partir da pesquisa quali-quantitativa, a hipótese de que essa incorporação desregulamentada potencializa os riscos de consolidação de um modelo autoritário de persecução baseado na refundação do mito da verdade real, na discriminação sistêmica e sob a diretriz da política criminal atuarial. Com base na pesquisa documental e no levantamento de precedentes, analisamos o fenômeno na prática, especificamente no caso do banco nacional de perfis genéticos. A conclusão traz resultados preocupantes no que diz respeito ao potencial de criminalização e discriminação pela inteligência artificial no sistema de justiça criminal, sobretudo quando fundada sob a ótica inquisitorial e na diretriz da política criminal atuarial.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial – Infocracia – Processo Penal Algorítmico – Banco de perfis genéticos – Política criminal atuarial.

The method is hypothetical-deductive, investigating, based on qualitative-quantitative research, the hypothesis that this unregulated incorporation increases the risks of consolidating an authoritarian model of persecution based on the refoundation of the myth of real truth, systemic discrimination and under the actuarial criminal policy guideline. Based on documentary research and a survey of precedents, we analyzed the phenomenon in practice, specifically in the case of the national genetic data bank. The conclusion brings worrying results with regard to the potential for criminalization and discrimination from artificial intelligence in the criminal justice system, especially when founded from an inquisitorial perspective and in the direction of actuarial criminal policy.

KEYWORDS: Artificial intelligence – Infocracy – Algorithmic Criminal Process – Genetic database – Actuarial criminal policy.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A inteligência artificial na era da infocracia. 2.1. A infocracia e o impacto na dimensão espaço-tempo. 2.2. A inteligência artificial como sistema. 3. O processo penal algorítmico. 3.1. A refundação da verdade real. 3.2. A discriminação como espelho e pressuposto constitutivo do sistema. 3.3. A operacionalização da política criminal atuarial a partir do processo penal algorítmico. 4. O caso do Banco Nacional de Perfis genéticos. Impactos da tecnologia na criminalização: indivíduos transformados em dados. 5. Considerações finais. 6. Referências. 7. Legislação. 8. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

Vivemos o tempo em que nossa condição existencial está depositada no mundo cibernético, e não mais no mundo material: certidões, registros pessoais ou profissionais, transações comerciais, interação social, processos cíveis ou criminais. Se antes a *internet* reproduzia os aspectos do mundo materialmente sensível, hoje é este mundo que depende da rede para demonstrar fatos, criar obrigações, efetivar justiça individual ou social.

A cibernética trouxe para o cotidiano um ritmo ultra-acelerado de superposição e troca de informações que rompe o tempo humano e o espaço reflexivo. Essa sociedade não é marcada mais pelo diálogo, mas sim pelo bombardeio de informações, sobretudo de cunho afetivo, para disputar atenção (infocracia).